



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.541, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de sessenta e quatro mil e setecentos reais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), obedecidas as seguintes classificações:

0600	SEC. MUN. AGRICULTURA, FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
0601	SEC. MUN. AGRICULTURA, FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
0020.0122.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
44309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 64.700,00
	Vínculo: 08991159 – PROGRAMA AVANÇAR RS	

TOTAL R\$ 64.700,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro do exercício anterior, do Programa Avançar RS, no vínculo nº 08991159 – PROGRAMA AVANÇAR RS, no valor de R\$ 63.581,98 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) e o excesso de arrecadação também no vínculo nº 08991159 – PROGRAMA AVANÇAR RS, no valor de R\$ 1.118,02 (um mil e cento e dezoito reais e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais):

TOTAL R\$ 64.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de abril de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.541/2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Município firmou o Termo de Convênio nº 939/2022 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com interveniência da EMATER/RS tendo como objeto a “escavação de 12 (doze) microaçudes, de acordo com Plano de Trabalho apresentado na época.

O convênio foi executado para os proprietários rurais que se cadastraram no programa, sendo que houve sobra de recursos, com os devidos juros do período em depósito bancário, necessitando assim a devolução de tais valores que totaliza atualmente R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Salienta-se que a sobra de recursos ocorreu inicialmente devido ao processo licitatório que contratou serviços de horas máquinas com valor inferior ao previsto pelo Estado, gerando uma economia dos recursos. Além disso, devido a entraves burocráticos e ambientais 03 (três) produtores cadastrados desistiram de realizarem os empreendimentos, o que também ocasionou sobra de recurso.

Assim, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, para posteriormente efetuarmos os procedimentos para devolução dos valores e encerrar a prestação de contas.

Informações adicionais constam no Memorando nº 010/2024 do Gabinete do Prefeito (anexo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 15 de abril de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA

Memorando 010/2024

Estrela Velha – RS, 10 de abril de 2024.

De: Gabinete do Prefeito;

Para: Setor Expediente

Assunto: Crédito Especial para devolução de convênio Programa Avançar RS

Ao cumprimentá-los, venho através deste solicitar Crédito Especial da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Muni. Agricult, Fomento Econ. e Meio Ambiente
UNIDADE: 001 - Sec. Muni. Agricult, Fomento Econ. e Meio Ambiente
AÇÃO: 0020.0122.0010.2032 – Manutenção Atividades Secr. Agricultura
ELEMENTO: 44.30.93.00.00.00 Indenizações e restituições.....R\$64.700,00
VÍNCULO: 08991159 – Programa Avançar RS

TOTAL.....R\$64.700,00


E para cobertura do crédito serão utilizadas as seguintes rubricas:

Superávit Financeiro 08991159 Programa Avançar RS.....R\$63.581,98

Excesso de Arrecadação 08991159 Programa Avançar RS.....R\$1.118,02

TOTAL.....R\$64.700,00

Atenciosamente,


Alexander Castilhos,
Prefeito Municipal